



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 736 - TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **REUNIÃO - CME (página 2)**

• **AVISO DE LICITAÇÃO (página 3)**

• **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 4)**

• **EXTRATO (página 6)**

• **DECRETOS (página 7)**

• **TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 9)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



*Reunião do
Conselho Municipal de Educação
de Rio Claro*

*Data: 30/10/2025
Local: E.M.P. Raul Fonseca Machado
Horário: 10 horas*



Participe!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
Lei Federal nº 14.133/21 - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar, licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, abaixo mencionada:

Concorrência Pública nº 001/2025 – Processo de Despesas nº 346/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - objetivando a execução de obras de pavimentação em CBUQ, contenção (enrocamento de pedra de 1000 a 3000 kg, concreto armado e pedra argamassada) drenagem de águas pluviais em pontos específicos na sede e alguns distritos do município de Rio Claro/RJ, conforme planilhas e demais documentos em anexo.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 11 de novembro de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelos telefones (24) 3332-1914 e (24) 99828-1427, ramal 226 ou pelos e-mails: licitacao.pmrc@gmail.com / esclarecimentos.licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 27 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Contratação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025-FMS
Processo Administrativo nº 340/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2025 – FMS, Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos laboratoriais, para atender o Laboratório Municipal de Rio Claro/RJ**. Foi vencedora do certame a empresa: **DIAG SUL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, sob o CNPJ nº 05.288.017/0001-00 no valor total de **R\$ 180.995,54 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, e a empresa **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, sob o CNPJ nº 02.314.108/0001-84 no valor total de **R\$ 86.421,36 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**.

Rio Claro/RJ, 24 de outubro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N° 020/2025
Processo de Despesa n° 0343/2025

Robson de Oliveira Bastos, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, **em atendimento ao art. 71, IV DA Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados que com base na documentação acostada aos autos do citado processo, e a análise jurídica mediante o Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e análise técnica da Controladoria Geral do Município, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 020/2025, cujo objeto é o "Registro de preços visando a futura e eventual contratação de serviço de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreita da global - material e mão de obra – objetivando a eventual locação, com operador, de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica) e execução de serviços de roçada tradicional, capina, poda e manutenção de áreas verdes nas áreas denominadas Estradas Vicinais e logradouros públicos pertencentes ao município de Rio Claro/RJ.", conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos autos do processo licitatório em questão. Foi vencedora do certame a empresa: **CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ n° 11.022.854/0001-95 no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**.

Determino ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro - RJ, 28 de outubro de 2025.

Robson de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano, Obras e Serviços Públicos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 0339/2025

Pregão Presencial nº 023/2025/FMS

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (açougue), para garantir e suprir o cardápio e as necessidades de dietas dos pacientes internados, acompanhantes, funcionários e outros autorizados do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro/RJ.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

- Ata de Registro de Preços nº 072/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Barra Mix Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Data da assinatura: 23/10/2025

- Ata de Registro de Preços nº 073/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Amanbella Comércio de Alimentos Ltda.

Data da assinatura: 23/10/2025

- Ata de Registro de Preços nº 074/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e V F D Portugal – ME

Data da assinatura: 27/10/2025

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4795 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	530.000,00

TOTAL	530.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNCIONAL: 02.1204.08.244.0030.2.167**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
057	3.3.90.32.99	1500000099	500.000,00
061	3.3.90.39.99	1500000099	30.000,00

TOTAL	530.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4796 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.063**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
011	3.1.90.11.01	1500100200	1.170.000,00
163	3.1.90.94.01	1500100200	20.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0014.2.139

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
082	3.1.90.04.01	1500100200	375.000,00

TOTAL	1.565.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**FUNCIONAL: 02.1700.26.782.0052.2.101**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
267	3.3.50.43.08	1500000099	1.350.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FUNCIONAL: 02.0400.04.122.0002.2.006**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
026	3.3.90.36.99.01	1500000099	215.000,00

TOTAL	1.565.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 27 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025 Processo de Despesas n.º 0365/2025

Em face do que estabelece o art. 74, Inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela **Portaria nº 010/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** a inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto: " (...) a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em reparação e manutenção, para 1 (um) veículo (Amarok 2023 – Confort 3.0 V6 CD) pertencente a esta secretaria, com fornecimento de componentes e peças.", em favor da empresa: RODAC BARRA MANSA LTDA, CNPJ 28.670.917/0001-12, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 7.013,08 (sete mil treze reais e oito centavos). Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia. Maiores informações constam nos autos do referido processo, armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 28 de outubro de 2025

ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,
Obras e Serviços Públicos
Matrícula 20.659

(Retificado por ter sido publicado com incorreção)